



Diário Oficial

Republica Federativa do Brasil

Imprensa Nacional – Brasília-DF

Ano CXXXVIII Nº 165-E Brasília-DF, 25/08/00 ISSN 1415-1537

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.337, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 751/2000 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.004264/99-13 e 23000.004263/99-42, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, credenciada neste ato, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, ambas no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA